

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPPi N° 03, 01 DE JULHO DE 2020¹

Estabelece prorrogação de prazo para conclusão dos cursos de pós-graduação do IFRJ, de acordo com os direcionamentos do Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ), considerando o período de excepcionalidade em função da pandemia do COVID-19.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria GR/IFRJ n° 665, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as orientações nacionais do Ministério da Saúde e demais órgãos de controle quanto ao status de pandemia de COVID-19 e a necessidade de isolamento físico, os decretos que prorrogam as ações de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde no estado do Rio de Janeiro, as determinações do Comitê Operativo de Emergência do IFRJ (COE-IFRJ) quanto à suspensão dos calendários acadêmicos e atividades presenciais de ensino, bem como a manutenção das atividades administrativas remotas dos servidores, e as especificidades dos cursos de pós-graduação, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente no contexto da pandemia de COVID-19, enquanto perdurar o período de suspensão dos calendários acadêmicos, prorrogar o prazo para conclusão dos cursos de pós-graduação do IFRJ, nos termos dos Regulamentos da Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.

§ 1º. O tempo de prorrogação será por período igual ao decorrido entre a data de suspensão dos calendários acadêmicos do IFRJ, dia 13 de março de 2020, e a data de retorno das atividades letivas do programa de pós-graduação, de forma remota ou presencial, o que se der primeiro.

§ 2º. O tempo de prorrogação deverá ser adicionado ao prazo de conclusão do curso para cada estudante regularmente matriculado, sem necessidade de solicitação formal por parte do orientador ou do estudante, e de apreciação pelo Colegiado do Curso.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data de sua publicação

Marcus Vinicius da Silva Pereira

SIAPE: 1545158

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Portaria de nomeação n° 665-1

Publicada no DOU em 06/05/2020, edição 85, seção 2, página 20

¹ Revogada pela [Instrução de Serviço PROPPi N° 05, de 28 de agosto de 2020](#).